



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1567

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal <b>CLEBER DIAS DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Finanças <b>ODAIR PEREIRA DA SILVA</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura <b>DENILSON GABRIEL</b>
Chefe de Gabinete <b>LUCIANO BARBOSA</b>	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública <b>LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Educação <b>ALINE LOPES DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Administração e Gestão <b>HELIO TOSHIITI SATO</b>
Secretário Municipal de Meio Ambiente <b>MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO</b>	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário <b>PEDRO FERREIRA DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Assistência Social <b>JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO</b>	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar <b>JOÃO BATISTA DE ABREU</b>
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>CRISTIANE COUTO PASSOS</b>	Controladora Geral do Município <b>NATIELY DE LIRA RODRIGUES</b>

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 4042-7364</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 4042-3132</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 4042-9045</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 4042-9043</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 2015-0052</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 4042-9049</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026  
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta na-

quela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 30 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
19	Marci Silva dos Santos Carvalho	358
20	Luciana Clarindo da Silva	501
21	Aldiene Ferreira Barbosa	698

**2. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS HOSPITALARES**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
03	Elena Maria de Souza Ramos	95
04	Jociene Correia	943

**3. CARGO: COPEIRA HOSPITALAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
02	Kely Nunes Nogueira	681

**4. CARGO: COZINHEIRA HOSPITALAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Macia L de Oliveira	77

**5. CARGO: MOTORISTA SAÚDE**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Moacir de Azevedo Junior	280
02	João Pereira da Silva	366
03	Edivino de Souza Lima	263
04	Aparecido dos Santos	431

**6. CARGO: RECEPCIONISTA**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
03	Shirlei Maria Fernandes da Silva	414
04	Ednéia Gomes Rocha	990

**7. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Marilena Soares da Silva	596
02	João Victor Gomes Conceição	783
03	Hévylla Pereira dos Santos	575

04	Hévila Souza Pinheiro	735
----	-----------------------	-----

**8. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Taís de Souza Rodrigues	59
02	Josiane Lima de Queiroz	115
03	Tatiane Lima Silva	931

**9. CARGO: ENFERMEIRO AMBULATORIAL**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Luciana Melo David	224
02	Danielli Azevedo Gonçalves	254

**10. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
05	Cristiano do Nascimento	949

**11. CARGO: FISIOTERAPEUTA**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Eduardo Luiz Paco	628
02	Paula Soares Leite	390
03	Eloiza Vieira dos Santos Silva Balasso	993

**12. CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Joaquim Wesley Silva da Silva	1033

**13. CARGO: PSICÓLOGO**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
01	Patrícia Sousa Maciel	75
02	Taynara Oliveira de Almeida	913
03	Rafaela Ciriaco Cerqueira	426

**14. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Class.</b>	<b>Candidato (a) Aprovado (a)</b>	<b>Nº Inscrição</b>
13	Diego Aparecido de Lima	811

**DECRETO****DECRETO Nº. 079, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona”.*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** feriado nacional da Sexta-feira Santa, celebrado no dia 03 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que antecede o referido feriado;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo está em conformidade com o calendário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em conformidade com o calendário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 3º.** Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

**Artigo 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026****AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **AUTO-RIZADA** a contratação de empresa para o fornecimento de refeições do tipo marmitex e self-service, no município de Dourados/MS, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Para tanto, fica autorizada a contratação da empresa RESTAURANTE MAXIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.599/0001-71, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2027, Dourados/MS, CEP 79800-021, pelo valor total de R\$ 64.830,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), por ter apresentado a proposta de menor preço.

Vicentina, MS, 30 de março de 2026.

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 80/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**  
**Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 439 02.008.15.451.0008.2020.4.4.90.52.1.706 232.000,00

**Sub-Total: 232.000,00****Total Parcial Suplementado: 232.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde**  
**Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 241 03.010.10.301.0012.2035.3.1.90.11.1.605 232.000,00

**Sub-Total: 232.000,00****Total Parcial Reduzido: 232.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 30 de março de 2026

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal